



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO**



Portaria nº 183/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 2020/10.05.001 - PMM

Ref. Processo nº DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020/09.24.001 - PMM

Objeto contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO DE RESERVA, DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO, MÉDIO E SUPERIOR DO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Sr. COSME MACEDO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, e a celebração de contrato entre a Prefeitura Municipal de Mocajuba, como CONTRATANTE e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NILTON SERGIO BRITO RASCON, Técnico Administrativo, Matrícula nº 000003, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua fiel cumprimento do contrato, anotado em registro à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
GABINETE DO PREFEITO



III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mocajuba/PA, 05 de outubro de 2020

COSME MACEDO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	05/10/2020
Livro nº	01
Folha nº	001
Registro nº	1537/20
Publicado em:	05/10/2020
Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
Responsável pela Publicação	